

Art. 1º DEFERIR a terceira prorrogação da requisição do servidor ROGÉRIO TAUCHERT, ocupante do cargo de Mensageiro, pertencente ao quadro de servidores do Município de Campo Novo do Parecis, para continuar prestando serviços no Cartório da 60ª Zona Eleitoral - Campo Novo do Parecis, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral; art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982; Resolução TSE nº 23.523/2017; Resolução TRE-MT nº 611/2009, alterada pela Resolução TRE-MT nº 1.635/2015, e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de um ano, a partir do dia 21/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de setembro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 411/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO (TRE-MT), no uso das atribuições que lhe confere art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo art. 2º da Resolução TRE-MT n. 2724, de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 08295.2022-8,
RESOLVE

Art. 1º Alterar, em parte, a Resolução TRE-MT nº 2724/2022, para dispensar da função de Juiz Auxiliar nas Eleições de 2022 o Excelentíssimo Senhor LAWRENCE PEREIRA MIDON.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações formalizadas por meio da Resolução nº 2724/2022 e das Portaria nºs 350/2022 e 363/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de setembro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, c/c art. 2º, inciso V, da Resolução nº 543/2005 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, na Portaria TRE-MT nº 693/2011 e o que consta no SEI nº 05778.2021-4,

RESOLVE

Art. 1º Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 39/2022, celebrado com a empresa DFTI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 09.650.283/0001-91):

- FISCAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Chefe da Seção de Gerência de Redes;

- FISCAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO: Coordenadora de Infraestrutura Computacional;

- FISCAL ADMINISTRATIVO: Coordenador de Material e Patrimônio.